



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXXI

EDITAL 001/2026 CMT XXXI (Unidade Santa Inês)

EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE XXXI- SANTA INÊS- MA ENSINO FUNDAMENTAL I E II

O Coronel **Augusto Carlos Soares Magalhães – Cel QOEM**, Diretor Geral de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2027, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que do dia **20/10/2026 ao dia 23/10/2026 (isentos de pagamento)** e do dia **26/10/2026 ao dia 06/11/2026 (público pagante)**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2027. Este edital estará disponível nos sites da Polícia Militar do Maranhão (<http://pm.ssp.ma.gov.br>) e da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA <https://santaines.ma.gov.br>

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2027 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXXI – UNIDADE SANTA INÊS (Matutino)

ANO/SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS	DEPENDENTE MILITAR (50%)	COMUNIDADE	
				GERAL (45%)	PCD (5%)
1º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL I	MATUTINO	40	20	18	2
4º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL I	MATUTINO	25	12	11	2
6º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II	VESPERTINO	25	12	11	2
7º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II	VESPERTINO	25	12	11	2
9º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL II	VESPERTINO	25	12	11	2

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores, funcionários dos colégios militares e também alunos egressos de colégios militares Tiradentes de municípios ligados à Diretoria de Ensino Regular da PMMA), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **45% (quarenta e cinco por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade em geral sendo que **5% (cinco por cento)** das vagas totais ficam destinados a pessoas com deficiência - PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental I e II, a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha descendente até o segundo grau (NETO E SOBRINHOS).

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar, (no caso de não ser filho), deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 3º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 4º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, identificar-se como PCD e **comprovar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória (laudo com tempo mínimo de seis meses)**, a qual após analisada terá publicação conforme cronograma deste edital. (ANEXO A)

§ 5º - **O deferimento da inscrição de candidatos PCD, após análise dos documentos enviados, será informado posteriormente no local da inscrição - CMT XXXI e sites:** (<http://pm.ssp.ma.gov.br> e <https://santaines.ma.gov.br>)

§ 6º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá preencher corretamente o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova (ANEXO D), indicando claramente quais os recursos especiais necessários. **Após o período de inscrição, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A**

solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

§ 7º - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no **Decreto nº 3.298/99**, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 8º – As vagas destinadas a pessoas com deficiência - PCD e outras situações cobertas pela educação especial, conforme legislação vigente, que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral conforme esse edital.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Para o Processo Seletivo 2026 as inscrições serão realizadas exclusivamente **de forma presencial** em dois momentos conforme este Edital, no Colégio Militar Tiradentes XXXI, localizado na Rua Edmilson Gonçalves nº 263, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA.

§ 1º - O candidato que se enquadrar na situação de isenção da taxa realizará a inscrição no período de 26/10 a 06/11/2026 no **Colégio Militar Tiradentes XXXI**.

§ 2º - O candidato que não se enquadrar na situação de isenção da taxa realizará a inscrição no período de 26/10 a 06/11/2026 no **Colégio Militar Tiradentes XXXI** e efetivando o pagamento conforme cronograma deste edital.

Art. 5º. O Colégio Militar Tiradentes XXXI e a PMMA **disponibilizarão** os meios para consulta e impressão deste edital, que contém as normas pormenorizadas do processo seletivo, a saber, os sites: <http://pm.ssp.ma.gov.br> e <https://santaines.ma.gov.br>

§ 1º - O candidato deve efetuar o pagamento no ato da inscrição conforme o cronograma no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** do 1º ao 9º ano, **podendo ser em espécie ou pix**.

§ 2º- **Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

§ 3º- É de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e de todas as informações contidas nos anexos.

§ 4º- Uma vez realizada a sua inscrição, o candidato e/ou seu representante legal declara a sua concordância automática com todos os termos existentes neste edital.

§ 5º- O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, incorrer em equívoco quando do preenchimento da sua ficha de inscrição responderá, na forma da lei e deste Edital pelas informações prestadas.

§ 6º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para continuidade e regularização da sua vida escolar comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XXXI.

§ 7º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estejam enquadrados na idade esclarecida para cada ano/série neste Seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XXXI.

Art. 6º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I . Requerimento de inscrição que deverá ser preenchido no **Colégio Militar Tiradentes**

XXXI;

II . Informar os dados pessoais e impreterivelmente o endereço residencial completo, email, telefone fixo e celular;

III . Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia e original do RG e CPF do candidato;
- b) Cópia e original da Certidão de Nascimento do candidato;
- c) Cópia e original do RG e CPF do responsável do candidato;
- d) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz e telefone);
- e) 02(duas) fotos 3 x 4, fundo branco;
- f) Declaração de Conclusão do Ano anterior ao que se pretende concorrer;

IV . A confirmação da inscrição será disponibilizada no ato da inscrição;

V . Caso não se enquadre em situação de isenção, efetuar o pagamento do boleto da inscrição no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) do 1º ao 9º ano**, a título de ressarcimento de despesas com materiais, serviços relacionados à logística do seletivo, internet e serviços bancários referentes ao Processo Seletivo. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

VI . Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil; VII . Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:

- a) Para os candidatos ao **1º ano do Ensino Fundamental I** ter idade de 06 anos completos até 31 de março do ano letivo;
- b) Para candidatos ao **4º Ano do Ensino Fundamental I** ter idade de 09 anos completos até 31 de março do ano letivo;
- c) Para candidatos ao **6º Ano do Ensino Fundamental II** ter idade de 11 anos até 31 de março do ano letivo;
- d) Para candidatos ao **7º Ano do Ensino Fundamental II** ter idade de 12 anos até 31 de março do ano letivo.
- e) Para candidatos ao **9º Ano do Ensino Fundamental II** ter idade de 14 anos até 31 de março do ano letivo.

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado do Colégio Militar Tiradentes XXXI – Unidade Santa Inês. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

VIII . Preencher a Declaração de validação de informações. (ANEXO C)

III – DA ISENÇÃO

Art. 7º. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 1º - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 2º - O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES (ANEXOS B e C)** que tem modelos disponíveis neste edital, no período reservado para este fim indicando os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;
- e) O ano/série a que deseja concorrer;
- f) A Cota que deseja concorrer;
- g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

§ 4º - A Comissão do Seletivo do CMT XXXI consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações

prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 5º - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar Tiradentes XXXI.

§ 6º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 7º - As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMT XXXI, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 8º. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- III. Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

Art. 09. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será **divulgada no dia 26 de outubro de 2026**, no **Colégio Militar Tiradentes XXXI** e sites: <http://pm.ssp.ma.gov.br> e <https://santaines.ma.gov.br>.

§ 1º - Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras conforme a assinatura feita da **Declaração de Validação de Informações**.

§ 2º - Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição serão considerados inscritos e não precisarão efetuar nova inscrição.

§ 3º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 10. Documentos para comprovação de renda dos candidatos/responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição estão listados abaixo.

Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente).

- Quando for retirada do sistema conterá o QR leitor para comprovação de autenticidade.
 - Quando for retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, a mesma deverá, obrigatoriamente, está carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato e nome da mãe do candidato.
- a) **Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do Responsável** registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

Art. 11. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no **período de 26 de outubro / 06 de novembro de 2026**, observado o horário bancário vigente no Maranhão. Após essa data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da inscrição no seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

IV - DO SORTEIO

Art. 12. Para os candidatos às vagas do **1º ano do Ensino Fundamental I**, a seleção dar-se-á por meio de **SORTEIO**.

Art. 13. O sorteio público acontecerá no dia **26/11/2026 (quinta-feira) às 18h00min**, no **Colégio Militar Tiradentes Unidade XXXI – Papa João Paulo II, Rua Dr. Edmilson Gonçalves, 263, Bairro Aeroporto, Santa Inês – MA**, para preenchimento das vagas descritas no quadro de distribuição do art. 2º deste edital.

Parágrafo Único. O sorteio será realizado dentro do segmento para preenchimento das vagas ofertadas, conforme art. 2º deste edital.

Art. 14. A fim de conservar a máxima transparência do certame, será formada uma COMISSÃO para acompanhar toda a transparência do sorteio.

Art. 15. A COMISSÃO será composta pelos seguintes membros abaixo elencados e será presidida pelo Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes XXXI – Santa Inês.

- I. Um representante da SEMED;
- II. Um representante da Diretoria de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão;
- III. Um representante da Escola (funcionário do Município);
- IV. Um representante da Promotoria de Educação do Município;
- V. Um representante do Conselho Tutelar;
- VI. Um representante dos pais escolhido no momento do sorteio.

Art. 16. Será sorteado o número de vagas previsto no edital, acrescido de 50% do total de vagas destinadas para o Ensino Fundamental I (1º ANO). O responsável legal do aluno sorteado que não esteja presente quando nome do aluno for sorteado poderá matricular o aluno até o último dia do prazo de matrícula. Caso não ocorra a matrícula do candidato, este será substituído pelo próximo excedente, conforme ordem do sorteio.

Parágrafo único. É de total responsabilidade do responsável do candidato tomar conhecimento do resultado do sorteio através dos meios de publicação utilizados pela escola.

Art. 17. A data da divulgação do resultado do sorteio será no mesmo dia da realização do sorteio, a saber, **26 de novembro de 2026, logo após o término e publicado no site da Polícia Militar do Estado do Maranhão** <https://pm.ssp.ma.gov.br> e da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA <https://santaines.ma.gov.br>

V - DO CONCURSO

Art. 18. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2027, existente no **Colégio Militar Tiradentes XXXI – Unidade Santa Inês**, de acordo com as orientações do presente Edital.

Parágrafo Único - A confirmação do local de prova, data, horário e sala nas quais os candidatos serão submetidos ao processo seletivo, estará disponível a partir do dia **23 de novembro de 2026, no Colégio Militar Tiradentes XXXI** e sites: <https://pm.ssp.ma.gov.br> e <https://santaines.ma.gov.br>

Art. 19. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do **Colégio Militar Tiradentes XXXI, no endereço: Rua Edmilson Gonçalves nº 263, bairro Aeroporto, Santa Inês/MA**, a partir do dia **03 de dezembro de 2026** e sites: <https://pm.ssp.ma.gov.br> e <https://santaines.ma.gov.br>

VI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 20. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes XXXI- Unidade Santa Inês, como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

VII – DA PROVA

Art. 21. O concurso será com base em provas objetivas.

Parágrafo Único - As provas serão elaboradas obedecendo às seguintes disciplinas para o Ensino Fundamental I e II (4º, 6º, 7º e 9º ano) – Matemática e Língua Portuguesa de acordo com o conteúdo programático constante deste edital.

Art. 22. As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia **29 de novembro de 2026 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, para o **ensino fundamental I e II**, terão início às **08h00min** quando os portões serão fechados e término às **12h00min**.

§1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição com foto;
- II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;
- III. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente;

§ 2º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 5º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, **assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA**.

§ 7º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 8º - O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. **Nesta situação não levará o caderno de provas.**

§ 9º - No dia da aplicação do seletivo os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas simultaneamente.

§ 10 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início, no período da manhã, somente após as 11h30min. Não haverá entrega de prova ao candidato em momento posterior à sua saída antes do cumprimento do tempo de prova aqui definido em nenhuma hipótese.

§ 11- As provas para ingresso no Ensino Fundamental I (4º ano) serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
TOTAL	30

§ 12 - As provas para ingresso Ensino Fundamental II (6º, 7º e 9º ano) serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com atribuição de 01(um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
TOTAL	40

§ 13 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, **na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.**

§ 14 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**
II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída. **(ANEXO E)**

IV - Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais/horários designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VIII – O gabarito provisório da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento, nos sites da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA (<https://santaines.ma.gov.br>) sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX - O gabarito definitivo será divulgado, nos sites da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA (<https://santaines.ma.gov.br>) conforme cronograma divulgado neste edital, após análise dos pedidos de recursos.

X – A divulgação da Relação de aprovados ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2026 e estará disponível nos sites da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA (<https://santaines.ma.gov.br>).

VIII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 23. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

Parágrafo Único - A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 24. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (**ANEXO F**) e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXI, Unidade Santa Inês especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

Art. 25. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- I. redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;
- II. que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: entregue pessoalmente, e-mail, outros;
- III. bem como recursos entregues fora do prazo (data/ horário) estipulados neste edital.
- IV. Não estiverem de acordo com o Modelo indicado neste Edital.

Art. 26. Se os pedidos de revisão depois de analisados resultar na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão corrigidas de acordo com o novo gabarito e será automaticamente gerada nova listagem de classificação envolvendo todos os candidatos dessa série/ ano. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 27. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados a Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

IX – DA CORREÇÃO

Art. 28. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas pela comissão de professores do CMT XXXI.

Parágrafo Único - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

– DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 29. O Processo Seletivo de 2026 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 30. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o Art. 3º deste edital.

Art. 31. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada componente curricular na prova.

Art. 32. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou

qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 33. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- I. candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- II. candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- III. candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- IV. candidato que tiver maior idade;
- V. permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

Parágrafo Único - Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

X – DA MATRÍCULA

Art. 34. São condições para matrícula nos diversos anos/séries do Ensino Fundamental I e II do Colégio Militar Tiradentes XXXI:

- I . Aprovação na prova do seletivo;
- II . Estar classificado dentro do número de vagas existentes; III .
Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.
- IV . Fornecer uma cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade e CPF do candidato;
- V . Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;
- VI . Comprovante de residência atualizado (podendo ser de água, energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório)
- VII . Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita;

VIII . O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.

IX . Realizar o pagamento da Quota Mensal Escolar (QME) do estudante no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

X . Fazer a entrega de 01(uma) Resma de papel A-4;

XI . Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que receberam deferimento de isenção em sua inscrição no Seletivo.);

§ 1º O processo de matrícula somente será efetivado após o pagamento da **Quota Mensal Escolar (QME - R\$ 30,00)**.

§ 2º A reunião com os responsáveis pelos estudantes aprovados no processo seletivo 2026, ocorrerá no Colégio Militar Tiradentes XXXI, na data prevista para o dia 11/01/2027 às 08h00min para os candidatos aprovados. Durante a reunião informativa será definida a data de matrícula.

§ 3º Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ele perderá sua vaga e conseqüentemente será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º, deste edital.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e **na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital**, em relação às quais **não poderá alegar** desconhecimento ou não possibilidade de cumprimento após ter sido aprovado e matriculado.

Art. 36. Ao iniciar o Ano letivo de 2027, o estudante deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes XXXI, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
--	------------------------	--

• Calça/Saia cinza escura • Canícula cinza • Camiseta branca com manga • Meia preta (masculino) • Meia cor da pele (feminina) • Cinto cinza com fivela • Boina vermelha • Plaqueta de identificação	• Calça de tadel na cor azul • Camiseta branca com brasão da escola • Meia branca (meio cano) • Tênis preto	• Short azul • Camiseta cinza com detalhe azul sem manga • Meia branca (meio cano) • Tênis preto
• Sapato preto com cadarço (masculino) • Sapato tipo boneca (feminino) • Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas		

Art. 37. O aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes XXXI deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à Quota Mensal Escolar conforme consta no Regimento Interno.

Parágrafo Único. O valor da **Quota Mensal Escolar**, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado por ato do Comandante Geral da PMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

Art. 38. O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **período de adaptação**, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do estudante é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes XXXI, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e consequentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 39. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 41. Este edital entrará em vigor, na data de homologação da portaria pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 14 de setembro de 2026

**Augusto Carlos Soares Magalhães – Cel QOEM Diretor
Geral de Ensino Regular da PMMA**

 Documento assinado digitalmente
AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHAES
Data: 24/09/2026 16:21:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura (parágrafo, acentuações - acento átono e acento tônico, acento agudo e acento circunflexo); interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; tipologias textuais; estrutura textual (versos, estrofe, eu lírico, parágrafos; reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética); **Classificação das palavras** quanto à posição da sílaba tônica; **divisão silábica** (regras de separação das sílabas das palavras, classificação das palavras quanto ao número de sílabas); letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo; **Classes de palavras** (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo - identificação, classificação, flexões de gênero, número e grau e flexões de pessoa, tempo e modo/conjugações) ; **Ortografia**: palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS, LH, NH, RR; **sinônimos e antônimos**.

MATEMÁTICA – Linhas (localização, movimento e trajetos); **Sistema de numeração decimal** (números naturais, formação de grupos de 10, as centenas, **valor posicional**, comparação de números naturais, sucessor e antecessor); **As quatro operações fundamentais**; grandezas e medidas (medida de comprimento, massa, capacidade, tempo); **Resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais**; **Geometria** (sólidos geométricos, geometria plana), **gráficos de coluna**.

6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – 1. Leitura e Interpretação de Texto, Compreensão global de textos curtos (fábulas, contos, tirinhas, notícias e histórias em quadrinhos), Identificação da ideia central do texto e inferência de sentidos, Diferença entre linguagem verbal e não verbal, Identificação do tema, personagens, tempo e espaço na narrativa, Recursos expressivos simples (uso do ponto de interrogação, exclamação e travessão para expressar emoções/falas), **Gramática e Ortografia, Classes de Palavras (Nível Fundamental)**: Substantivo (próprio, comum, simples, composto), adjetivo, artigo, pronome (pessoal e possessivo) e verbo (ação, estado e tempos verbais básicos: presente, passado e futuro), **Pontuação**: Emprego de ponto final, vírgula, ponto de interrogação, ponto de exclamação, dois-pontos e travessão, **Ortografia e Acentuação**: Emprego de "porque / por que", "mas / mais", sílaba tônica (oxítônica, paroxítônica, proparoxítônica) e acentuação de palavras simples, **Sinônimos e Antônimos**: Reconhecimento e substituição no texto

MATEMÁTICA – 1. Números e Operações, Sistema de Numeração Decimal: Leitura, escrita, ordenação, comparação e valor posicional dos algarismos, **Operações Fundamentais**: Adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais (com e sem reserva/agrupamento), **Resolução de Situações-Problema**: Envolvendo as quatro operações fundamentais no cotidiano, **Números Racionais (Forma Fracionária e Decimal)**: Conceito de fração, representação gráfica e frações equivalentes, Leitura, escrita e comparação de números decimais (centavos, medidas), Operações simples com números decimais (soma e subtração). **Geometria, Grandezas e Medidas, Espaço e Forma**: Identificação de figuras geométricas planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo) e espaciais (cubo, paralelepípedo, esfera, cilindro), **Unidades de Medida**: Comprimento (metro, centímetro, quilômetro), Massa (grama, quilograma), Capacidade (litro, mililitro), Tempo (horas, minutos, dias, meses), **Perímetro e Área**: Noção prática de perímetro (soma dos lados) e cálculo de área em malhas quadriculadas, **Estatística e Raciocínio Lógico, Análise de Dados**: Leitura e interpretação de informações organizadas em tabelas simples e gráficos de barras ou colunas, **Raciocínio Lógico**: Sequências numéricas e padrões lógicos simples.

7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura (gênero textual, poesia lírica, poesia, poema, crônicas, contos, fábulas, lenda, notícia, reportagem, receita, carta, características dos gêneros, leitura, análise e interpretação de texto); **Gramática e Ortografia** (classes gramaticais – substantivo, artigo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção; **Sintaxe** – frase, oração e período, sujeito, predicado; uso de maiúsculas e minúsculas, escrita correta das palavras, sinônimos, antônimos, emprego adequado dos sinais de pontuação, emprego adequado de acentuação).

MATEMÁTICA – Números e Operações (história dos números, números naturais, sistema de numeração decimal, romano, operações com números naturais, potenciação e radiciação, múltiplos e divisores, números primos, números compostos, mmc, mdc, frações, operação com frações, potenciação de fração, números decimais, operações com números decimais, comparação entre fração e número decimal); **Expressões Numéricas** (cálculos de expressões numéricas com diferentes tipos de operações e parênteses); **Porcentagem** (situações problema); **Grandezas e Medidas** (comprimento, massa, temperatura, capacidade, tempo) **Geometria Plana** (polígonos, triângulos, losangos, trapézio, circunferência, paralelogramo cálculo de área, perímetro, ângulos); sólidos geométricos (prisma, pirâmides, cubos, paralelepípedos, planificação).

9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA – Leitura, Interpretação e Textualidade - Compreensão e interpretação de textos (verbais e não verbais) ,Tipos e gêneros textuais (narrativo, expositivo, argumentativo, instrucional), Coesão e coerência textual (uso de conectivos e pronomes), Recursos expressivos: denotação, conotação e figuras de linguagem (metáfora, comparação, ironia, personificação), Fato versus opinião no texto. **Gramática e Análise Linguística, Sintaxe da Oração:** Sujeito e predicado (tipos e identificação); transitividade verbal (direto, indireto, de ligação), **Complementos Verbais e Nominais:** Objeto direto, objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva, **Termos Acessórios:** Adjunto adnominal, adjunto adverbial e aposto, **Vozes Verbais:** Ativa, passiva e reflexiva, **Pontuação:** Emprego de vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos e aspas, **Acentuação e Ortografia:** Regras gerais conforme o acordo ortográfico vigente.

MATEMÁTICA – Números e Álgebra, Conjuntos Numéricos: Números inteiros, racionais e reais (operações, propriedades e representação na reta numérica), **Potenciação e Radiciação:** Propriedades das potências e simplificação de radicais, **Expressões Algébricas e Polinômios:** Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), **Produtos Notáveis e Fatoração:** Quadrado da soma/diferença, diferença de dois quadrados e fator comum em evidência, **Equações e Sistemas:** Equações de 1º grau e sistemas de equações com duas incógnitas (métodos da substituição e adição), **Geometria, Grandezas e Medidas, Ângulos:** Complementares, suplementares, opostos pelo vértice e ângulos formados por retas paralelas cortadas por uma transversal, **Triângulos:** Congruência, semelhança e propriedades dos triângulos (soma dos ângulos internos e externos) **Quadriláteros:** Propriedades dos paralelogramos e trapézios, **Área e Perímetro:** Polígonos planos (quadrado, retângulo, triângulo, trapézio e losango) e área da circunferência, **Teorema de Tales:** Aplicações práticas de proporcionalidade, **Estatística e Probabilidade, Tratamento da Informação:** Leitura e interpretação de gráficos (barras, linhas, setores) e tabelas, **Estatística Básica:** Cálculo de média aritmética simples e ponderada, **Probabilidade:** Noções básicas e cálculo de probabilidade de eventos simples.

ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA	20 a 23 de outubro de 2026	Sede CMT XXXI Rua Edmilson Gonçalves nº 263, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26 de outubro de 2026	Sede CMT XXXI Rua Edmilson Gonçalves nº 263, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA; https://pm.ssp.ma.gov.br https://santaines.ma.gov.br
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO – COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	26 de outubro a 06 de novembro de 2026	Sede CMT XXXI Rua Edmilson Gonçalves nº 263, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA
DIVULGAÇÃO DE CARTÃO DE INSCRIÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO LOCAL E SALAS DE PROVA	23 de novembro de 2026	Sede CMT XXXI Rua Edmilson Gonçalves nº 263, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA https://pm.ssp.ma.gov.br https://santaines.ma.gov.br
DATA DO SORTEIO E RESULTADO PARA O FUNDAMENTAL I (1º ANO)	ÚNICA FASE 26/11/2026 (quinta-feira), início às 18h00min e término às 20h30min.	Sede CMT XXXI Rua Edmilson Gonçalves nº 263, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO NOMES SORTEADOS	26 DE NOVEMBRO DE 2026	Sede CMT XXXI Rua Edmilson Gonçalves nº 263, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA https://pm.ssp.ma.gov.br https://santaines.ma.gov.br
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL I e II (4º, 6º, 7º E 9º ANO)	ÚNICA FASE 29/11/2026 (domingo), início às 08h00min e término às 12h00min.	Sede CMT XXXI Rua Edmilson Gonçalves nº 263, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	30/11/2026 (a partir	Sede CMT XXXI Rua Edmilson Gonçalves nº 263, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA

PROVISÓRIO	das 08h00min)	https://pm.ssp.ma.gov.br https://santaines.ma.gov.br
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	30/11 E 01/12 DE DEZEMBRO DE 2026	Sede CMT XXXI Rua Edmilson Gonçalves nº 263, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	02 de dezembro de 2026, a partir das 8h00min (PREVISÃO)	Sede CMT XXXI Rua Edmilson Gonçalves nº 263, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA https://pm.ssp.ma.gov.br https://santaines.ma.gov.br
RESULTADO FINAL	03 de dezembro de 2026	Sede CMT XXXI Rua Dr. Edmilson Gonçalves nº 263, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA https://pm.ssp.ma.gov.br https://santaines.ma.gov.br
REUNIÃO INFORMATIVA	11 de janeiro de 2027	Sede CMT XXXI Rua Dr. Edmilson Gonçalves nº 263, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA
MATRICULA DOS APROVADOS	12 A 18 DE JANEIRO DE 2027	Sede CMT XXXI Rua Edmilson Gonçalves nº 263, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	25 a 29/01/2027	Rua Dr. Edmilson Gonçalves nº 263, Bairro Aeroporto, Santa Inês-MA

ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrição no Seletivo nº. _____, com data de nascimento em ____/____/____, portador(a) do RG nº. _____, e CPF nº. _____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, tendo como mãe _____, portadora do CPF RG nº. _____, e CPF nº. _____, com telefone nº () _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes XXXI, Unidade Santa Inês para o(a) ano/série _____, na cota de _____, para o ano letivo de 2027 conforme o Edital nº 01/2026, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido concurso público, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

_____, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Responsável Legal

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo/2026 do Colégio Militar Tiradentes XXXI e os documentos posteriormente entregues na unidade Santa Inês/CMT XXXI para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura por extenso do representante legal do candidato(a)

ANEXO D - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL/IDENTIFICAÇÃO DE PCD

MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ilmo. Sr. DIRETOR GERAL DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXXI – UNIDADE SANTA INÊS

Eu, _____, candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXXI, UNIDADE SANTA INÊS – CMT XXXI (Edital nº 01/2026 – CMT XXXI) sob a inscrição nº _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado _____, telefone () _____, venho requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova deste Seletivo, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Nesses termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DECLARAÇÃO DE DEFICIENCIA

() **Transtorno do Espectro do Autismo (TEA):** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() **Transtorno do Déficit de Atenção:** Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID - _____

() **Pessoa com Deficiência:** Identificar o tipo de deficiência conforme laudo médico com código do CID.

1. **AUDITIVA:** () Total () Parcial
2. **VISUAL:** () Total () Visual Subnormal: Identificar: _____
3. **FÍSICA:** Membro superior (braços/mãos): Identificar: _____
4. **FÍSICA:** Membro inferior (pernas/pés): Identificar: _____
5. **OUTRA:** _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

() Prova Ampliada: Tamanho da Fonte: _____ () Prova em Braille () Ledor de Prova

() Intérprete de Libras () Transcritor (preencher Folha de Resposta) () Tempo Adicional

ATENÇÃO: Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá anexar e enviar este requerimento, durante o período de inscrição juntamente com o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado em formato PDF, no site de inscrição do CMT I que consta neste Edital, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

OBSERVAÇÃO:

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.
2. **Necessário preencher este Requerimento de forma legível.**

ANEXO E – ORIENTAÇÃO DA MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

	A	B	C	D	
1					CORRETO
2		X			ERRADO
3					ERRADO
4					ERRADO

ANEXO F – MODELO DE RECURSO – GABARITO PROVISÓRIO

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES
XXXI - UNIDADE SANTA INÊS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

Nº INSCRIÇÃO: _____

ANO/SÉRIE PRETENDIDA: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):

NOME: _____ TELEFONE: (____) _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática Questão: _____ Alternativa: _____

() Português Questão: _____ Alternativa: _____

Fundamentos e argumentação lógica da revisão solicitada:

_____, _____ de dezembro de 2026.

Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXI.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do GABARITO PROVISÓRIO de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.

ANEXO G - MODELO DE CORREÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, Responsável pelo Candidato _____, nº de inscrição _____ solicito o ajuste dos dados do referido candidato com as devidas comprovações documentais, conforme normas editalícias.

Dados a serem corrigidos:

Nome do Candidato(a): _____.

Endereço correto: _____.

CPF: _____.

RG: _____.

Dependência correta: Militar () Geral () PCD ()

E-mail: _____ Telefone celular: () _____.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

(Recortar e entregar o protocolo ao candidato)

PROTOCOLO DE ENTREGA DOCUMENTAÇÃO PARA CORREÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

(Via do Candidato)

Declaro que foi recebido a solicitação e documentação para CORREÇÃO DE DADOS DE INSCRIÇÃO do candidato _____, inscrição nº _____ na presente data.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e Data)

Assinatura do Funcionário Responsável pelo atendimento